

EMENDA IMPOSITIVA Nº 002/2025

AUTORIA: VEREADOR JOSÉ DIVINO ALVES

I – TÍTULO DO PROJETO / ATIVIDADE INCLUÍDO

CONSTRUÇÃO DE MURO E REFORMA DO CRAS.

II – OBJETIVO

Criar dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social em despesas com a construção do muro e a reforma no CRAS de nossa cidade.

III - AÇÃO:

1 - Nova (X) Existente ()

IV – VALOR DA EMENDA

R\$ 72.084,43 (setenta e dois mil, oitenta e quatro reais e quarenta e três centavos).

V – JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Impositiva tem por objeto a destinação de recursos para a construção de muro perimetral e reforma das instalações físicas do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) do município de Cachoeira Alta/GO.

1. DO INTERESSE PÚBLICO E SEGURANÇA PATRIMONIAL (Art. 2º, § 2º, item 2 da IN 02/2025) O CRAS é a porta de entrada da Assistência Social no município. Atualmente, a unidade necessita de intervenções físicas urgentes. A construção do muro é imprescindível para garantir a segurança patrimonial dos bens públicos alocados na unidade, bem como para preservar a integridade e a privacidade dos servidores e das famílias em situação de vulnerabilidade atendidas no local. Já a reforma visa corrigir desgastes estruturais, mesmo que seja pintura e reparos necessários, proporcionando um ambiente de acolhimento humanizado, digno e acessível, conforme preconizam as normas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

2. DA VIABILIDADE TÉCNICA E ORÇAMENTÁRIA (Art. 3º da IN 02/2025) A emenda classifica-se como de indicação definida para execução direta pelo Poder Executivo. Ressalta-se que:

Natureza da Despesa: Trata-se de despesa de Capital/Investimento (Obras e Instalações).



Contato@cachoeira.go.leg.br



www.cachoeiraalta.go.leg.br



Fale com a gente

64 3654-1409



Avenida Goiás, nº 851,
Cachoeira Alta - GO,
75870-000

Cachoeira Alta - GO
Fundação: 1876
Aniversário: 24 de Setembro
Distrito: cachoeira-altense
População: 12.849 habitantes
Área: 1.457,726 km²

Sustentabilidade: A execução desta obra não cria despesa de caráter continuado para o município. Pelo contrário, a reforma preventiva tende a reduzir custos futuros com manutenções emergenciais.

Suficiência: O recurso alocado destina-se à execução de etapa tecnicamente viável ou totalidade da obra, não resultando em equipamento incompleto, respeitando o Art. 3º, § 2º, incisos I e II da IN 02/2025.

3. CONCLUSÃO A melhoria da infraestrutura do CRAS de Cachoeira Alta é uma medida de eficiência administrativa que impacta diretamente na qualidade do serviço público prestado à população mais carente, estando a emenda em estrita consonância com as peças de planejamento orçamentário.

Art. 1º - Modifica-se o Quadro Financeiro das dotações abaixo identificadas, para o exercício de 2026.

REDUÇÃO NA PREVISÃO DE DESPESAS

ÓRGÃO/UNIDADE/CÓDIGO (Ação-Elemento-Fonte)

Órgão: 10.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA ALTA.

Unidade: 10.99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA.

Ação: 9.003 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA.

Elemento: 9.9.99.99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA.

Fonte: 100

VALOR: 72.084,43 (setenta e dois mil, oitenta e quatro reais e quarenta e três centavos).

Art. 2º - Para cumprir o valor mencionado no artigo anterior, serão alocados os recursos abaixo identificados.

DESTINO

ÓRGÃO/UNIDADE/CÓDIGO (-Ação-Elemento-Fonte)

Órgão: 16.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Unidade: 16.16 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub função: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa: 1508 - PROGRAMA VIDA DIGNA

Ação: CRIAR – CONSTRUÇÃO DE MURO E REFORMA DO CRAS

Elemento: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES.

Fonte: 100

VALOR: 72.084,43 (setenta e dois mil, oitenta e quatro reais e quarenta e três centavos).



Contato@cachoeira.go.leg.br



www.cachoeiraalta.go.leg.br



Fale com a gente

64 3654-1409



Avenida Goiás, nº 851,

Cachoeira Alta - GO,

75870-000

Cachoeira Alta - GO
Fundação: 1878
Alameda: 28 de Setembro
 Gentílico: cachoeira-altense
População: 32.882 habitantes
Área: 1.897,226 km²

Art. 3º - Para o fiel cumprimento desta Emenda Impositiva fica alterado no que couber a Lei do Plano Plurianual (2026/2029), a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026, e seus respectivos anexos.

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA ALTA, aos 24 dias do mês de novembro de 2025.



JOSÉ DIVINO ALVES
VEREADOR.



Contato@cachoeira.go.leg.br



www.cachoeiraalta.go.leg.br



Fale com a gente

64 3654-1409



Avenida Goiás, nº 851,
Cachoeira Alta - GO,
75870-000

Cachoeira Alta - GO
Fundação: 1876
Aniversário: 24 de Setembro
Destino: cachoeira-alta
População: 12.843 habitantes
Área: 1.557,328 km²